



Memo. Externo: Nº 958/2023

Parauapebas/PA, 27 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Para: Central de Licitações e Contratos – CLC.

Sr.^a Fabiana de Souza Nascimento

Ref.: Aditivo por igual prazo e valor do contrato nº 20200309.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a V.Sa. que seja realizado o aditivo por igual prazo e valor do Contrato nº 20200309 pelo período de 12 (Doze) meses, sendo este no valor total de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), sendo R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) mensais, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas através do Fundo Municipal de Assistência Social e o senhor Manoel Messias Andrade Santos, CPF nº 141.175.682-72, que tem como objeto: Locação do imóvel para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua 11, nº 201, Bairro: União, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

O aditivo por igual prazo e valor faz-se necessário em virtude que o imóvel atende de forma satisfatória as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para os fins a que se destina, uma vez que não há espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público, pela estrutura do imóvel, pela localidade, pelo valor inalterado e por ser o único imóvel que atente as necessidades da administração.

É extremamente viável que se realize o aditivo por igual prazo e valor do referido contrato, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, assim como prejuízo aos usuários atendidos pela referida unidade.

Rua E, 669, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68515-000, Parauapebas – PA.
Fones: (94) 3346-8224/8225 – Ramal 219.

Assinado de forma digital por CELSO VALERIO NASCIMENTO PEREIRA:91070058300
Dados: 2023.06.27 10:30:04 -03'00'

RECEBEMOS

Em 12/07/23 às 10h25
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ufarria



Considerando o Decreto Municipal n^o 494, de 25 de maio de 2022, que institui o PCMG, relativo aos gastos p blicos no  mbito da Administra o Direta e Indireta, destacamos o art. 3^o, que estabelece as medidas de conten o de gastos a serem adotadas pelos  rg os e entidades do Poder Executivo Municipal, com exce o do previsto no inciso I,  lnea "c" do decreto em epigrafe, "que visam   manuten o do equil brio econ mico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art., 37, inciso XXI, da Constitui o Federal, e no art. 65, inciso II,  lnea "d", da Lei Federal n^o 8.666/93.

Ressalta-se desta forma, que ap s a tramita o do respectivo aditivo, o propriet rio poder  solicitar o reajuste de pre os do referido contrato com base na Cl usula S tima, par grafo terceiro do referido contrato, que diz que o contrato cuja vig ncia ultrapassar 12 (doze) meses, poder o ter seus valores referente ao aluguel, anualmente, reajustados por  ndice adotado em lei, atrav s da varia o do  ndice Geral de Pre os do Mercado – IGPM, divulgado pela Funda o Get lio Vargas, havendo interesse das partes.

Sendo assim, segue em anexo toda a documenta o necess ria para a formaliza o do processo.

Atenciosamente,

CELSO Assinado de forma
VALERIO digital por CELSO
VALERIO
NASCIMENTO NASCIMENTO
PEREIRA:91070058300
Dados: 2023.06.27
058300 10:30:23 -03'00'

Celso Val rio Nascimento Pereira
Secret rio Municipal de Assist ncia Social – SEMAS
Decreto n^o 911/2022